



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 6º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2012-TRE/PB

PROCESSO SEI nº 7737-21.2022.6.15.8000

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E ADEMILTON JOSÉ DA SILVA COSTA E MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, compareceram, de um lado, **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ N° 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, n° 201, Tambiá, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58.020-528, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, RG n° 950.531 - SSP/PB, CPF n° 436.901.064-00, doravante designado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, **ADEMILTON JOSÉ DA SILVA COSTA**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF n° 900.327.304-97, telefone (83) 9 9907-8444, e-mail mimicosta2016@hotmail.com, residente na Rua Manoel Herculano da Cruz, 162, Centro, São Bento - PB, e **MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA**, brasileira, solteira, funcionária pública, RG n° 1664706 - SSP/PB, CPF n° 763.557.724-72, telefone (83) 9 9980-1354, e-mail aparecidacosta731@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Manoel Herculano da Cruz, 162, Centro, São Bento - PB, doravante designados **LOCADORES**, que têm como justo e avençado o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas normas de direito privado, pelas cláusulas e condições abaixo e, no que couber, pela Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a titularidade do Contrato n° 09/2012 - TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - A partir da assinatura do presente termo aditivo, passa a constar como locadores no Contrato n° 09/2012, Sr. **ADEMILTON JOSÉ DA SILVA COSTA**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF n° 900.327.304-97, residente na Rua Manoel Herculano da Cruz, 162, Centro, São Bento - PB, e a Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA**, brasileira,

solteira, funcionária pública, RG nº 1664706 - SSP/PB, CPF nº 763.557.724-72, residente e domiciliado na Rua Manoel Herculano da Cruz, 162, Centro, São Bento – PB.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 10 da Lei nº 8.245/91, e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI n.º 7737-21.2022.6.15.8000.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Termos Aditivos, **ficando ressalvado o direito ao reajuste do valor do aluguel, quando cabível.**

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 29 de agosto de 2022.

ADEMILTON JOSE DA SILVA COSTA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por ADEMILTON JOSE DA SILVA COSTA em 29/08/2022, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA em 29/08/2022, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 29/08/2022, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1347413** e o código CRC **BC3B3D5F**.